

**DECRETO N.º 18621/2022**

**Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 100/2022**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando que as normas técnicas dos produtos constantes no edital não estavam atualizadas de acordo com as normas regulamentadas pela ABNT, fato percebido pela pregoeira no momento do início da sessão pública de julgamento das propostas vencedoras do certame;

Considerando a manifestação do Departamento Municipal de Trânsito que concorda que as especificações do objeto não atendem os requisitos técnicos atualizados da ABNT; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos próprios atos administrativos, conforme o princípio da Autotutela e a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 100/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças